



**Brasília - DF**  
 SCN, Quadra 2, Lote D  
 Torre A, Salas 431 a 434  
 Centro Empresarial Liberty Mall  
 CEP 70712-903

**Rio de Janeiro - RJ**  
 Avenida Nilo Peçanha, 50  
 Grupo 1109, 11º andar, Centro  
 CEP 20020-906  
[www.abde.org.br](http://www.abde.org.br)

Carta Secex nº 088/2022

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

**Senador Rodrigo Pacheco**

Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Solicitação de apoio ao Projeto de Lei 2.380/21 (FUNGETUR) e inclusão urgente na pauta do plenário.

Prezado Sr. Presidente,

Na condição de instituição representativa dos interesses do Sistema Nacional de Fomento (SNF), formado por bancos públicos federais, bancos de desenvolvimento, agências de fomento, bancos comerciais estaduais, bancos cooperativos, além da Finep e do Sebrae, a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) vem manifestar total apoio ao Projeto de Lei 2380/2021, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados. Aproveitámos para solicitar a inclusão do referido PL na pauta do plenário dessa ilustre casa.

A relevante temática exige celeridade no processo de aprovação, pois amplia a atuação do Fundo Geral do Turismo (Fungetur) – um importante instrumento de política pública que visa fortalecer o segmento de turismo, que foi amplamente afetado pelo agravamento da crise sanitária, em especial as micro e pequenas empresas. Outra medida importante do relatório é a possibilidade do Fundo financiar projetos turísticos de Estados e Municípios, o que permitirá a ampliação da infraestrutura turísticas das cidades, fortalecendo a promoção turística do nosso País.

Cabe destacar que o texto aprovado na Câmara dos Deputados contempla os pleitos das instituições financeiras de desenvolvimento e amplia significativamente a capacidade desse relevante instrumento de política pública em atender, de forma mais plena, o segmento de turismo. Entretanto, gostaríamos de destacar a necessidade de manutenção dos recursos do crédito extraorçamentário de R\$ 5 bilhões, disponibilizados ao Fungetur por meio da Medida Provisória nº 963/20, transformada na Lei Ordinária 14051/2020 de 08/09/2020, e já empenhados junto às instituições financeiras.

Neste momento, as empresas do segmento continuam a enfrentar dificuldades para retomar plenamente suas atividades e a demanda por crédito continua crescente, em especial por operações de capital de giro para manter as atividades e os postos de trabalho e por projetos de investimentos, que já começam a ser apresentados às instituições financeiras, sinalizando o processo de retomada do segmento.

Destacamos ainda que dos 26 agentes financeiros do Fungetur, 23 são instituições financeiras de desenvolvimento (IFDs) associadas à ABDE. Essas instituições contribuíram significativamente para a performance do Fundo, que contratou 3.493 operações no total de R\$ 870 milhões até setembro de 2021. Esse valor é superior a 19% se comparado as contratações do mesmo período de 2020.

Com relação ao crédito extraordinário (liberado no ano passado), 24 instituições foram contempladas com esses recursos, sendo que 22 são IFDs associadas à ABDE. Segundo o Ministério do Turismo, foi possível contratar mais de R\$ 1,4 bilhão em financiamentos para projetos turísticos nas mais diversas regiões do País com os recursos alocados no Fundo. Até

o final de novembro, as IFDs estimam contratar mais de R\$ 300 milhões em novas operações. Para os primeiros meses de 2022, a expectativa é de realização de operações de financiamentos com recursos do Fungetur de mais de R\$ 600 milhões, considerando as operações já em fase de negociação pelos agentes financeiros. É importante destacar os esforços empreendidos pelo Ministério do Turismo para minimizar o impacto da crise no setor turístico e a parceria com o SNF para que o crédito, por intermédio dos recursos do Fundo, chegasse efetivamente às empresas do setor. A adoção do *stand still* e de outras condições para a linha de crédito do Fungetur, bem como a abertura de um crédito extraordinário de R\$ 5 bilhões, foram fundamentais para permitir fôlego imediato às MPMEs. Em parceria com a ABDE, foram mobilizados e credenciados novos agentes financeiros no Fundo, de forma a acelerar o processo de escoamento dos recursos.

Para que seja possível renovar o fôlego do segmento nas circunstâncias atípicas que ainda enfrentam, evitando aumento significativo da inadimplência, constata-se a necessidade de promover uma prorrogação dos recursos do crédito extraorçamentário disponibilizados pela Lei 14051/2020. A devolução desses recursos, neste momento, seria extremamente penosa para o segmento. Além disso, o ano 2022 será um momento de retomada do setor de turismo no país, considerando a redução dos efeitos da pandemia e as possíveis restrições ainda existentes para a realização de turismo externo. Dessa forma, algumas empresas têm revisado seus projetos para modernização dos equipamentos turísticos e já demandam financiamento para novos investimentos.

Considerando então (i) a emergência de garantir apoio às MPMEs para que superem esse período de crise aguda e se fortaleçam em momento posterior de recuperação da economia; (ii) o papel fundamental exercido por esse ilustre Senado Federal na elaboração e articulação das políticas públicas para o setor; e (iii) o papel fundamental das instituições do SNF no financiamento a esse segmento, sobretudo das instituições subnacionais, cujas carteiras de crédito estão 60,7% comprometidas com MPMEs, apoiamos a aprovação do relatório do PL 2380 e solicitamos a preservação do crédito extraorçamentário disponibilizado ao Fungetur.

O SNF está comprometido com essa agenda e acredita que a rápida votação e aprovação do projeto poderá acelerar a execução dos projetos turísticos e fortalecer todo o ecossistema, atraindo também outros recursos importantes para financiar a infraestrutura turística de forma sustentável. Assim, reiteramos nosso apoio ao Fungetur e solicitamos à V. Exa. Que o PL 2380 seja pautado o quanto antes. Sendo o que nos cumpria, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



José Luis Gordon  
 Secretário-Executivo da ABDE